

PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2023
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS DO CESCAGE

EDITAL N° 07/2022
1º PROCESSO SELETIVO DE 2023

A Comissão de Concurso Vestibular - CCV das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, nos termos do disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto 2.306 de 19/08/97, Portaria Normativa nº. 23, de 21 de dezembro de 2017 e do seu Regimento, **TORNA PÚBLICO**, por este Edital, a realização do Processo Seletivo para **ingresso no 1º Semestre de 2023** a ser realizado em formato ONLINE e DIGITAL a partir de **03/10/2022**. Informações relacionadas ao processo de inscrição, modalidade de realização das provas, relação de cursos/vagas, bem como concessão de bolsas, além de outros aspectos, constam do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2023** - que será disponibilizado no site da instituição www.cescage.edu.br.

Ponta Grossa, PR, 28 de setembro de 2022.


Patricia Galvan

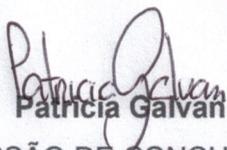
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO VESTIBULAR – CCV

PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2023
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS DO CESCAGE

Prezado(a) futuro(a) aluno(a):

O presente EDITAL retrata com clareza todos os passos, sobre como você deve proceder para ingressar nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais. Nele constam todas as orientações que você necessitará para concretizar o seu sonho de cursar o Ensino Superior que lhe abrirá portas e oportunidades de realização profissional. Nesse sentido, se faz necessária a leitura atenta das instruções que seguem para a realização do **PROCESSO SELETIVO ONLINE** da Instituição.

Temos o prazer de informar que a nossa Instituição atua com qualidade há mais de 20 anos, no mercado educacional da região dos Campos Gerais. Nos últimos anos, pode-se considerar o CESCAGE uma das instituições de ensino que mais cresceram nessa região, principalmente, na conquista dos melhores indicadores de qualidade atestados pelo Ministério da Educação – **Somos CI 5 NUMA ESCALA QUE VARIA DE 0 A 5!**


Patricia Galvan

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO VESTIBULAR – CCV

PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2023

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS DO CESCAGE

APRESENTAÇÃO:

Este edital é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização do 1º Processo Seletivo de 2023, com ingresso previsto para o 1º semestre.

Para o preenchimento das vagas disponíveis para o 1º semestre de 2023 serão realizados tantos Processos Seletivos quantos forem necessários, até o preenchimento das vagas.

1. INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, a partir do dia 03 de outubro de 2022.
- As inscrições serão realizadas pelo link do site institucional e caso haja dúvida, entre em contato pelo telefone/whatsapp (42) 3219-8030 / (42) 3219-8034.
- A inscrição para o **PROCESSO SELETIVO DIGITAL** implica na aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL.
- A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida.
- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição *online*.
- O candidato não pode fazer alterações na inscrição após a conclusão. Caso precisem alterar alguma informação é necessário entrar em contato com a Central de Atendimento ou pelo telefone (42) 3219-8030 / (42) 3219-8034.
- É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2. PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR DIGITAL

2.1 PROVAS: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais* e de Língua Portuguesa. (*Conhecimentos Gerais englobam saberes das áreas de Geografia, História, Física, Matemática e Química);

- A prova será aplicada através do *link* disponível do site oficial da IES e no ato da inscrição;
- A prova será composta por 10 questões objetivas e terá duração de duas horas;
- Cada candidato poderá fazer uma única inscrição para o vestibular. Se aprovado, estará cadastrado nos registros; se reprovar, terá mais 01 (uma) chance de refazer a prova;
- A inscrição para o Vestibular Digital será realizada através do link:
<https://www.virtualclass.com.br/cescage/Index.jsp?T=D&IDS=44&IDI=PGZ>

2.2 AGENDAMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROVA: O candidato pode solicitar, se necessário, a realização da Prova do Vestibular Digital nas instalações do Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais - CESCAGE deverá:

- Agendar previamente pelo e-mail secretaria@cescage.edu.br ou telefone (42) 3219-8030 / (42) 3219-8034, em dia e horário comercial, sendo que as provas serão realizadas no Laboratório de Informática do Campus Sede Olarias, de 2ª a 6ª feira (manhã ou tarde), em horário a ser combinado com a IES. Endereço: R. Tomazinas, 710 - Bloco C, piso inferior - Vila Princesa, Olarias.

2.3 RESULTADO: O resultado do Processo Seletivo Digital para ingresso no 1º semestre de 2023 será informado ao candidato ao término da realização da prova.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- a. O presente Edital tem a validade para este Processo Seletivo, com ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE de 2023**, e a ele serão incorporados, para todos os efeitos, editais complementares que porventura vierem a ser publicados pela Instituição bem como a Ficha de Inscrição e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b. Os Cursos presenciais, de acordo com a Portaria MEC Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, podem ter até 40% da sua carga horária aplicada em modalidade de EAD;
- c. Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza;
- d. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Vestibular – CCV**.

Comissão de Concurso Vestibular – CCV.

Endereço: Rua Tomazina, 710

Fone: (42) 3219-8030

E-mail: secretaria@cescage.edu.br

Site: www.cescage.edu.br

4. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- b. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;
- c. O candidato só poderá inscrever-se uma vez;
- d. O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

5. PROCESSO SELETIVO - ENEM

5.1 O candidato que tiver obtido média igual ou superior a 450 pontos no ENEM, sem ter zerado a redação:

- a. poderá utilizar sua pontuação na classificação geral, tornando-se isenta sua participação em outros processos seletivos da IES;
- b. Resultados do ENEM dos 02 (dois) anos anteriores também serão válidos;
- c. As notas obtidas no ENEM serão transformadas em notas padronizadas permitindo que o candidato concorra com os outros candidatos que prestarão provas;
- d. Os candidatos que desejarem utilizar a nota do ENEM terão garantido o direito às bolsas de estudo;
- e. A inscrição para o Processo Seletivo Enem será realizada através do link: <https://www.virtualclass.com.br/cescage/Index.jsp?T=1&IDS=44&IDI=PGZ>
- f. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a cópia do resultado do ENEM.

6. SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS		
	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	Nº VAGAS ANUAIS
ADMINISTRAÇÃO	Portaria nº 966 de 22/05/2001	Portaria nº 270 de 03 de abril de 2017, publicada no DOU em 04 de Abril de 2017.	100
AGRONOMIA	Portaria nº 204 de 29/01/2002	Portaria nº 135 de 01 de março de 2018, publicada no DOU em 02 de março de 2018.	120
ARQUITETURA E URBANISMO	Portaria nº 1.800 de 28/10/2010	Portaria nº 1.033 de 23 de dezembro de 2015, publicada no DOU em 24 de dezembro de 2015.	100
DIREITO	Portaria nº 1.426 de 04/10/1999	Portaria nº 1.728 de 8 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 13 de dezembro de 2021.	150
ENFERMAGEM	Portaria nº 701 de 30/05/2000	Portaria nº 822 de 30 de dezembro de 2014, publicada no DOU em 02 de janeiro de 2015.	100
ENGENHARIA CIVIL	Portaria nº 382 de 09/02/2011	Portaria nº 110 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2021.	100
ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria nº 854 de 03/10/2007	Portaria nº 947 de 30 de agosto de 2021, publicada no DOU em 31 de agosto de 2021.	100
FARMÁCIA	Portaria nº 2.579 de 26/08/2004	Portaria nº 135 de 01 de março de 2018, publicada no DOU em 02 de março de 2018.	100
FISIOTERAPIA	Portaria nº 101 de 18/01/2002	Portaria nº 297 de 29 de março de 2021, publicada no DOU em 31 de março de 2021.	80
MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria nº 3.870 de 11/11/2005	Portaria nº 822 de 30 de dezembro de 2014, publicada no DOU em 02 de janeiro de 2015.	100
NUTRIÇÃO	Portaria nº 2.578 de 26/08/2004	Portaria nº 1.556 de 08 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2021.	100
ODONTOLOGIA	Portaria nº 1.126 de 13/06/2001	Portaria nº 110 de 4 de fevereiro 2021, publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2021.	60
PSICOLOGIA	Portaria nº 463 de 12/09/2016	-	100
TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	Portaria nº 113 de 08/03/2013	Portaria nº 168 de 04 de abril de 2019 publicada em DOU em 05 de abril de 2019.	100

TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	Portaria nº 34 de 14/02/2020	-	800
-------------------------------------	------------------------------	---	-----

7. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

CURSOS	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	VAGAS ANUAIS
ADMINISTRAÇÃO	Not	8	100
AGRONOMIA	Not	10	120
ARQUITETURA E URBANISMO	Not	10	100
DIREITO	Mat	10	150
	Not		
ENFERMAGEM	Not	8	100
ENGENHARIA CIVIL	Not	10	100
ENGENHARIA ELÉTRICA	Not	10	100
FARMÁCIA	Not	8	100
FISIOTERAPIA	Not	8	80
MEDICINA VETERINÁRIA	Integral	10	100
	Not		
NUTRIÇÃO	Not	8	100
ODONTOLOGIA	Integral	8	60
	Not	10	
PSICOLOGIA	Not	10	100
TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	Not	6	100
TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	EAD	6	800

ATENÇÃO:

- I. O candidato alcançando a pontuação exigida, terá garantida sua bolsa em até 5 dias da divulgação do seu resultado. Após este prazo não terá mais garantida a vaga, podendo perdê-la por falta de disponibilidade;
- II. Não formando a turma para a qual se inscreveu, o candidato perde o direito a bolsa;
- III. Para garantir o direito à renovação da matrícula para o semestre seguinte o aluno deverá pagar suas mensalidades em dia, ou seja, até o 5º dia útil de cada mês;



- IV. Os descontos do Programa de Responsabilidade Social incidem sobre toda a semestralidade;
- V. O candidato beneficiado com bolsa não poderá acumular com outros benefícios. Entretanto, poderá candidatar-se ao FIES ou outro financiamento, caso esteja disponível.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Em função do currículo, das especificidades das disciplinas e da disponibilidade de espaço, as atividades práticas e estágios curriculares poderão, também, ser realizadas em turnos e locais distintos daquele em que o curso é ofertado;
- Algumas aulas práticas e estágios curriculares poderão ocorrer em outras unidades da instituição ou em espaços fora dessa;
- Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados nos turnos matutino e vespertino, quando necessário.

8. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO

8.1 O Processo Seletivo 1º/2023 terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

- A Classificação Final será o resultado da soma dos pontos obtidos na prova
- Em caso de transferência de curso dentro da Instituição, haverá cancelamento do 1º Contrato de Prestação de Serviços e assinatura de um novo, com os valores adequados a esse curso;
- Não poderá haver mudança de opção após o encerramento das inscrições;
- O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação do candidato correspondente ao seu total de pontos, em ordem decrescente, obtido com a soma dos pontos de todas as partes das provas;
- Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, após o encerramento do prazo fixado para a matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, a Comissão de Concurso Vestibular – CCV fará novas convocações dos candidatos classificados, na ordem decrescente, do total de pontos obtidos, até o preenchimento de todas as vagas, a partir do 1º dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, sendo de 01 (um) dia o prazo fixado para o reconhecimento do direito de cada convocado;

9. MATRÍCULA

- As matrículas serão realizadas após a divulgação do resultado e o envio dos documentos através do link: <https://www.virtualclass.com.br/cescage/Index.jsp?IDProcesso=326&IDI=PGZ&IDS=44>
- Será **REPROVADO** o candidato que zerar alguma avaliação ou obtiver menos que 30% na prova.
- A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida no Regimento da Instituição e prazos fixados por este edital;
- O CESCAGE fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação através de Edital afixado nas dependências das Unidades dos Cursos (endereços constantes deste edital);
- Uma vez matriculado, é permitido ao aluno cancelar a sua matrícula antes do início das aulas, com o direito a ressarcimento de 80% do valor pago no ato da matrícula, que, pelo contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é considerado "sinal" ou "arras". Após o início das aulas, se houver cancelamento da mesma, serão observadas as condições estabelecidas no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pela contratante no ato da matrícula.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo ENEM deverão obrigatoriamente submeter o extrato da nota no ato da inscrição e matrícula, seja através do link ou presencial.



10. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula;
- Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados “**treinantes**”, não constarão da relação dos candidatos classificados;
- Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

11. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 A documentação abaixo poderá ser postada na nossa plataforma em meio digital, após a aprovação no processo seletivo ou, apresentados pessoalmente, no ato da matrícula:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- 01 foto 3x4, recente;
- Comprovante de residência;
- Caso o candidato não tenha completado 18 (dezoito) anos é necessária a autorização, por escrito, de seu responsável legal para a matrícula no curso;
- Em caso de candidato estrangeiro, atende-se à legislação específica que regula a matéria.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Este Edital, para conhecimento dos interessados, estará disponível nos Murais da IES;
- O CESCAGE reserva o direito de não formar turma(s) se o número de candidatos não for suficiente para as vagas divulgadas;
- Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opção ou terá os valores pagos devolvidos;
- Elege-se o Foro da cidade de Ponta Grossa - PR, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo;
- Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Concurso Vestibular – CCV.

Ponta Grossa, 28 de setembro de 2022.


Patricia Galvan

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO VESTIBULAR – CCV